



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
E DEFESA CIVIL
Departamento de Operacionalização e Fiscalização
de Transporte Público

Rua Padre Anchieta, 264, Anexo a Prefeitura
ordempublica@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1725 / 2778-4937



Requerimento de Cadastro de Reserva para Permissionários

Dados do Requerente		
CNH	Categoria	Validade
Nacionalidade	Naturalidade	
Possui Microonibus(VAN)	Ano	Marca e Modelo
Endereço Completo		
CRLV	Placa	Renavam
Tempo de Experiência Comprovada	Possui Vínculo Empregatício?	
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Venho solicitar o credenciamento para ingresso no Sistema de Transporte Público neste município.		
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal.		
Casimiro de Abreu ____ de ____ de 2021.		
_____ Assinatura do Requerente		

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CADASTRO DE PERMISSIONÁRIOS DO TRANSPORTE ALTERNATIVO

PROPRIETÁRIO E MOTORISTA AUXILIAR

- Carteira Nacional de Habilitação, nas categorias “D” e “E”, conforme disposto no inciso IV, art. 143, do Código de Trânsito Brasileiro, em conformidade com a Resolução CONTRAN n°168/04 e dentro do prazo de validade.
- Certificado de curso completo para condutores de veículo de Transporte Coletivo de Passageiros, devidamente regulamentado pelo CONTRAN, Resolução n° 168/2004 e Resolução n° 685/2017.
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;(ISS)
- Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal;
- 2 Fotos 3x4;
- Comprovação de experiência anterior no desempenho da atividade de transporte, mediante a declaração fornecida por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, acompanhada, no segundo caso, de prova do contrato de trabalho (Carteira de Trabalho Profissional ou o próprio contrato de trabalho).
- Cartão de inscrição como motorista autônomo no município (permissionário e auxiliar do motorista).(ISS)
- Instrumento Público Legal – Em caso de Cedente de Direito de Permissionário.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
E DEFESA CIVIL**
**Departamento de Operacionalização e Fiscalização
de Transporte Público**



Rua Padre Anchieta, 264, Anexo a Prefeitura
ordempubli@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1725 / 2778-4937

- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais (Distribuição e execução, onde houver), expedido nos últimos 90 (noventa) dias;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral (Não confundir com Certidão de Quitação Eleitoral), expedido nos últimos 90 (noventa) dias;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal, expedido nos últimos 90 (noventa) dias;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar (Justiça Militar da União), expedido nos últimos 90 (noventa) dias;

VEÍCULO

- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) devidamente registrado na municipalidade de Casimiro de Abreu, na categoria aluguel, placa vermelha, conforme determina o parágrafo único do artigo 25 da Lei Municipal nº1355 de 08/03/2010;
- Nada Consta emitido pelo DETRAN/RJ, referente a débitos relacionados a multas, taxas e tributos;
- Certificado de Verificação de Tacógrafo e selo de verificação do IPÊM;
- Comprovação de disponibilidade do veículo, com até 7 (sete) anos de fabricação, Registro do Veículo (CRV), arrendamento mercantil ou alienação fiduciária em garantia, constantes no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), em nome do credenciado, ou ainda, pela cópia autenticada do contrato de concessão.
- Cópia de contratação de Seguro de Acidentes Pessoais – APP, em conformidade com a capacidade de transporte do veículo, correspondendo ao valor mínimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em favor de terceiros por assento, com cobertura para danos por pessoa atingida e por danos materiais, de acordo com o Artigo 35 da Lei nº 1355 de 08 de março de 2010.